



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº. 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

www.pontal.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

Quinta-feira, 11 de maio de 2023

Ano VIII | Edição nº 1289

Página 1 de 15

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	9
Portarias	10
Atos de Pessoal	11
Outros atos	11
Licitações e Contratos	12
Aviso de Licitação	12
Terceiro Setor	15
Termo de Fomento	15

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pontal, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pontal poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pontal.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pontal

CNPJ 45.352.267/0001-86
Rua Guilherme Silva, nº 337
Telefone: (16) 3953-9999
Site: www.pontal.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

Câmara Municipal de Pontal

CNPJ 48.030.589/0001-05
Rua Macir Ramazini, nº 1.239
Telefone: (16) 3953-2616
Site: www.camaraPontal.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pontal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pontal.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 11 de maio de 2023

Ano VIII | Edição nº 1289

Página 2 de 15

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

Secretaria de Gabinete

Rua Guilherme Silva, 337 – Centro
14180-000 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-9999



LEI Nº. 3.364, DE 11 DE MAIO DE 2023.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Pontal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 1.387,64, distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				1.387,64
01	05	06	MERENDA ESCOLAR	
	664	12.361.0011.0088.0000	MERENDA ESCOLAR – PNAE - EF	1.387,64
		3.3.50.39.06	CONVÊNIO	F.R.: 00500
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		285 000	RECURSOS DO PNAE – ENSINO FUNDAMENTAL	

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	05	06	MERENDA ESCOLAR		
	175	12.361.0011.0088.0000	EDUCAÇÃO MUNICIPAL		-1.387,64
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.Grupo:	005 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		285 000	RECURSOS DO PNAE – ENSINO FUNDAMENTAL		

Artigo 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE PONTAL

Em 11 de maio de 2023.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada pela secretaria nos termos da Lei
e afixada em local de costume, na data supra



DIÁRIO OFICIAL

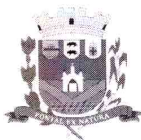
MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quinta-feira, 11 de maio de 2023

Ano VIII | Edição nº 1289

Página 3 de 15



PREFEITURA DE
PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Secretaria de Gabinete
Rua Guilherme Silva, 337 – Centro
14180-000 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-9999

LEI Nº 3.365 DE 11 DE MAIO DE 2023.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Pontal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 11.930,21 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				11.930,21
01	11	02	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
	668	15.451.0012.0061.0000	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA	11.930,21
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 00500
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		100 087	RECAPE CR 889363/2019	

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

		11.930,21
Fontes de Recurso		
05	00	11.930,21

Artigo 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE PONTAL

Em 11 de maio de 2.023.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada pela secretaria nos termos da Lei
e afixada em local de costume, na data supra



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quinta-feira, 11 de maio de 2023

Ano VIII | Edição nº 1289

Página 4 de 15



PREFEITURA DE
PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Secretaria de Gabinete
Rua Guilherme Silva, 337 – Centro
14180-000 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-9999

LEI Nº 3.366 DE 11 DE MAIO DE 2023.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Pontal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 295.463,10 distribuídos as seguintes dotações:

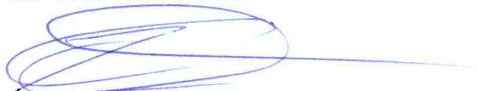
Suplementação (+)				295.463,10
02	00	01	PODER LEGISLATIVO	
		602	01.031.0001.0002.0000	215.463,10
			3.3.90.39.00	F.R.: 00100
		01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		110	TESOURO	
		000	GERAL	
02	00	02	SECRETARIA DA CAMARA MUNICIPAL	
		604	01.031.0001.0001.0000	80.000.00
			4.4.90.51.00	F.R.: 00100
		01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		110	TESOURO	
		000	GERAL	

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	295.463,10
Fontes de Recurso	
01 00	295.463,10

Artigo 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE PONTAL
Em 11 de maio de 2.023.


JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada pela secretaria nos termos da Lei
e afixada em local de costume. na data supra



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quinta-feira, 11 de maio de 2023

Ano VIII | Edição nº 1289

Página 5 de 15



PREFEITURA DE
PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Secretaria de Gabinete
Rua Guilherme Silva, 337 – Centro
14180-000 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-9999

LEI Nº 3.367 DE 11 DE MAIO DE 2023.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Pontal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 10.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				10.000,00
01	08	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	669	08.243.0009.9007.0000		10.000,00
		3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00800
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

01	08	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	390	08.243.0009.9007.0000	SERVICO SOCIAL	-10.000,00
		4.4.50.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 0800
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

Anulação (-) **-10.000,00**

Artigo 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE PONTAL
Em 11 de maio de 2.023.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada pela secretaria nos termos da Lei
e afixada em local de costume, na data supra



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quinta-feira, 11 de maio de 2023

Ano VIII | Edição nº 1289

Página 6 de 15



PREFEITURA DE
PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Secretaria de Gabinete
Rua Guilherme Silva, 337 – Centro
14180-000 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-9999

LEI Nº 3.368 DE 11 DE MAIO DE 2023.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Pontal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 20.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				20.000,00
01	08	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	670	08.243.0009.9005.0000		20.000,00
		3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00800
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

01	08	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	381	08.243.0009.9005.0000	SERVICO SOCIAL	-20.000,00
		3.3.50.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 0800
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

Anulação (-) **-20.000,00**

Artigo 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE PONTAL
Em 11 de maio de 2.023.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada pela secretaria nos termos da Lei
e afixada em local de costume, na data supra



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quinta-feira, 11 de maio de 2023

Ano VIII | Edição nº 1289

Página 7 de 15



PREFEITURA DE
PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Secretaria de Gabinete
Rua Guilherme Silva, 337 – Centro
14180-000 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-9999

LEI Nº 3.369 DE 11 DE MAIO DE 2023.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Pontal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 138.692,30 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				138.692,30
01	08	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
671	08.241.0009.9009.0000			10.000,00
	3.3.50.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00800
	08		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	510 000		ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
672	08.241.0009.9003.0000			5.000,00
	3.3.50.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00800
	08		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	510 000		ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
673	08.241.0009.9008.0000			10.000,00
	3.3.50.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00800
	08		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	510 000		ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
674	08.241.0009.9002.0000			78.692,30
	3.3.50.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00800
	08		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	510 000		ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
675	08.241.0009.9005.0000			10.000,00
	3.3.50.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00800
	08		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	510 000		ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
676	08.241.0009.9006.0000			10.000,00
	3.3.50.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00800
	08		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	510 000		ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
677	08.241.0009.9007.0000			15.000,00
	3.3.50.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00800
	08		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	510 000		ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	08	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
368	08.241.0009.9002.0000		SERVICO SOCIAL	-78.692,30
	4.4.50.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 00800
	08		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	



DIÁRIO OFICIAL

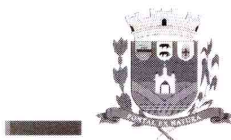
MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quinta-feira, 11 de maio de 2023

Ano VIII | Edição nº 1289

Página 8 de 15



PREFEITURA DE
PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Secretaria de Gabinete
Rua Guilherme Silva, 337 – Centro
14180-000 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-9999

	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
369	08.241.0009.9003.0000	SERVICO SOCIAL	-5.000,00
	4.4.50.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 00800
	08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
371	08.241.0009.9005.0000	SERVICO SOCIAL	-10.000,00
	4.4.50.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 00800
	08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
372	08.241.0009.9006.0000	SERVICO SOCIAL	-10.000,00
	4.4.50.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 00800
	08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
373	08.241.0009.9007.0000	SERVICO SOCIAL	-15.000,00
	4.4.50.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 00800
	08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
374	08.241.0009.9008.0000	SERVICO SOCIAL	-10.000,00
	4.4.50.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 00800
	08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
375	08.241.0009.9009.0000	SERVICO SOCIAL	-10.000,00
	4.4.50.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 00800
	08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

Anulação (-)

-138.692,30

Artigo 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE PONTAL

Em 11 de maio de 2.023.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada pela secretaria nos termos da Lei
e afixada em local de costume, na data supra



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quinta-feira, 11 de maio de 2023

Ano VIII | Edição nº 1289

Página 9 de 15

Decretos



MUNICÍPIO DE PONTAL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 041 DE 10 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PONTAL COMDCAP.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nas Leis Municipais n.ºs 1.632/91 de 08/11/1991 e 1.925/97 de 01/04/1997, inciso I da Artigo 6.º,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam nomeados os servidores municipais abaixo relacionados, para a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Pontal, representantes do Poder Executivo Municipal, a saber:

Representante da Secretaria de Ensino

Titular: Nayanne Kelly Alves de Souza

Suplente: Elisângela Jacomini Severino

Representante da Secretaria de Saúde

Titular: Fernanda Marcolino

Suplente: Mariana Machado

Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social

Titular: Luana Cristina Modesto Pedro

Suplente: Rafaela Barros Pereira de Poli

Representante do Departamento Jurídico

Titular: Gabriela Cecília da Silva

Suplente: Marcos Oliveira de Melo Filho

Representante do Departamento Financeiro

Titular: Waldirene Liporini Izaías Ferreira

Suplente: Magda Aparecida Camargo

Representantes da Sociedade Civil

Titular: Sebastião Baptista Ramos Neto

Maysa Kelly Carvalho

Lilian Cristina Malvas

Nara Livia R. de Oliveira Souza

Cristiane Aparecida Cardoso Barato

Suplente: Eduadro Rezende Barbosa

Edson Barato

Elaine Cristina Soares Leite

Neusa Ap. Pivetta Biscola

Renata da Silva

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias, em especial o Decreto nº 009 de 20 de janeiro de 2021.

MUNICÍPIO DE PONTAL

Em 10 de maio de 2023

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
Prefeito Municipal

Publicado pela secretaria nos termos da lei
e afixado no local de costume, na data supra.

RUA GUILHERME SILVA, 337- CENTRO - FONE (16)3953-9999 - FAX (16)3953-1250-CEP 14.180-00-PONTAL-SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

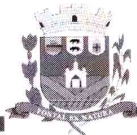
Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quinta-feira, 11 de maio de 2023

Ano VIII | Edição nº 1289

Página 10 de 15

Portarias



PREFEITURA DE
PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Secretaria de Gabinete

Rua Guilherme Silva, 337 – Centro
14180-000 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-9999

PORTARIA N.º 115/2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO
CONCURSADO QUE ESPECIFICA.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º NOMEAR, com fundamento no Concurso Público
002/2018, o (a) servidor (a) abaixo identificado.

Nome: LETÍCIA PEREIRA DA SILVA;
CPF. n.º: 429.387.658-86;
Cargo: TERAPEUTA OCUPACIONAL;
Provimento: Concursado;
A partir de: 15/05/2023.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE PONTAL
Em, 10 de maio de 2023.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA.
PREFEITO MUNICIPAL.

PUBLIQUE-SE:
Afixando-se no local de costume.

RUA GUILHERME SILVA, 337- CENTRO -FONE (16)3953-9999 -FAX (16)3953-1250-CEP 14.180-00-PONTAL—SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quinta-feira, 11 de maio de 2023

Ano VIII | Edição nº 1289

Página 11 de 15

Atos de Pessoal

Outros atos

MUNICÍPIO DE PONTAL
ESTADO DE SÃO PAULO
EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 014/2023
CONCURSO PÚBLICO 001/2018

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pontal convoca o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), habilitado(s) no Concurso Público 001/2018, solicitando o seu comparecimento, no prazo de 30 dias, contados à partir da publicação, neste Departamento de Recursos Humanos das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:30 horas, **munidos de Cédula de Identidade, Carteira de Trabalho, Comprovante de Residência, Título Eleitoral, Quitação com o Serviço Militar, CPF, Prova de Escolaridade e Habilitação Legal, 1(foto) foto 3x4, declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei e atestado de antecedentes criminais.**

O não comparecimento do candidato significará a sua desistência, ficando a Administração autorizada a convocar os aprovados sequencialmente.

Inscrição	Nome	Cargo	Classif.
27314820	LETICIA DOS REIS OLIVEIRA	Psicólogo	00029

Pontal SP – 11 de maio de 2023.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA.
Prefeito Municipal.

RENATO AVELINO DOS SANTOS.
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

- Carteira de Trabalho com PIS/PASEP
- 1 foto 3x4 (recente);
- Declaração negativa de acúmulo de cargos;
- C.P.F.;
- R.G.;
- Título de Eleitoral e comprovante de votação na última eleição;
- Carteira de Reservista (se for do sexo masculino);
- Comprovante de Residência;
- Certidão de Nascimento ou Casamento.
- Certidão de nascimento dos filhos (caso tenha) menores de 21 anos;
- Diploma de conclusão Ensino Médio Completo ou equivalente ou Superior;
- Conta salário – Banco Santander.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quinta-feira, 11 de maio de 2023

Ano VIII | Edição nº 1289

Página 12 de 15

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação



MUNICÍPIO DE PONTAL

RUA GUILHERME SILVA N°. 337 – CENTRO – FONE (16) 3953-9999 – FAX (16) 3953-2699

CAIXA POSTAL 51 – CEP 14.180-000 – PONTAL/SP – CNPJ N°. 45.352.267/0001-86

E-MAIL: licitacao@pontal.sp.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 068/2.023

PROCESSO N°. 090/2.023

Tipo: menor preço por item.

Objeto: registro de preços para aquisição de armas de fogo para a Guarda Civil Municipal.

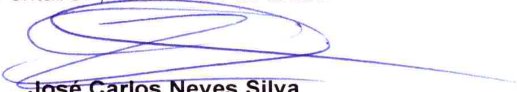
Oferta de Compra – BEC n°. 855000801002023OC00077.

Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: 15 de maio de 2.023.

Data e hora da abertura da sessão pública: 26 de maio de 2.023, às 14h.

Local e horário para retirada do Edital: Departamento de Licitações da Prefeitura de Pontal, sito à Rua Guilherme Silva n°. 337, Centro, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, através do site oficial do Município de Pontal www.pontal.sp.gov.br, bem como através do site www.bec.sp.gov.br.

Pontal/SP, 10 de maio de 2.023.


José Carlos Neves Silva
Prefeito Municipal


Gustavo Henrique S. Dias
RUA DE ABRIL, 100 - JARDIM
Assessor Municipal


Marcos Oliveira de Melo Filho
Procurador Jurídico
OAB/SP 408.716



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quinta-feira, 11 de maio de 2023

Ano VIII | Edição nº 1289

Página 13 de 15



MUNICÍPIO DE PONTAL

RUA GUILHERME SILVA Nº. 337 – CENTRO – FONE (16) 3953-9999 – FAX (16) 3953-2699

CAIXA POSTAL 51 – CEP 14.180-000 – PONTAL/SP – CNPJ Nº. 45.352.267/0001-86

E-MAIL: licitacao@pontal.sp.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 074/2.023 PROCESSO Nº. 100/2.023

Tipo: menor preço global.

Objeto: aquisição de equipamentos de radiocomunicação, incluindo antena, mão de obra e projeto com relatório de conformidade técnica de engenheiro capacitado para licenciamento junto à ANATEL.

Oferta de Compra – BEC nº. 855000801002023OC00078.

Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: 16 de maio de 2.023.

Data e hora da abertura da sessão pública: 29 de maio de 2.023, às 9h.

Local e horário para retirada do Edital: Departamento de Licitações da Prefeitura de Pontal, sito à Rua Guilherme Silva nº. 337, Centro, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, através do site oficial do Município de Pontal www.pontal.sp.gov.br, bem como através do site www.bec.sp.gov.br.

Pontal/SP, 10 de maio de 2.023.


José Carlos Neves Silva
Prefeito Municipal


Gustavo Henrique S. Dias
Diretor de Administração
Assessoria Jurídica


Marcos Oliveira de Melo Filho
Procurador Jurídico
OAB/SP 488.716



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quinta-feira, 11 de maio de 2023

Ano VIII | Edição nº 1289

Página 14 de 15



MUNICÍPIO DE PONTAL

RUA GUILHERME SILVA N°. 337 – CENTRO – FONE (16) 3953-9999 – FAX (16) 3953-2699

CAIXA POSTAL 51 – CEP 14.180-000 – PONTAL/SP – CNPJ N°. 45.352.267/0001-86

E-MAIL: licitacao@pontal.sp.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 075/2.023 PROCESSO N°. 101/2.023

Tipo: menor preço por item.

Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) para ministração de cursos de Formação de Guardas Cíveis Municipais e Curso de Armamento e Tiro.

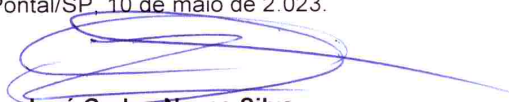
Oferta de Compra – BEC n°. 855000801002023OC00079.

Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: 16 de maio de 2.023.

Data e hora da abertura da sessão pública: 29 de maio de 2.023, às 14h.

Local e horário para retirada do Edital: Departamento de Licitações da Prefeitura de Pontal, sito à Rua Guilherme Silva n°. 337, Centro, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, através do site oficial do Município de Pontal www.pontal.sp.gov.br, bem como através do site www.bec.sp.gov.br.

Pontal/SP, 10 de maio de 2.023.


José Carlos Neves Silva
Prefeito Municipal


Gustavo Henrique de Almeida
Diretor de Administração


Marcos Oliveira de Melo Filho
Procurador Jurídico
OAB/SP 488.716



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quinta-feira, 11 de maio de 2023

Ano VIII | Edição nº 1289

Página 15 de 15

Terceiro Setor

Termo de Fomento



MUNICÍPIO DE PONTAL

RUA GUILHERME SILVA N°. 337 – CENTRO – FONE (16) 3953-9999 – FAX (16) 3953-2699

CAIXA POSTAL 51 – CEP 14.180-000 – PONTAL/SP – CNPJ N°. 45.352.267/0001-86

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO SME N°. 001/2.023, CELEBRADO ENTRE A MUNICIPALIDADE E A ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS VOZ DA BICHARADA (APAVB).

OBJETO: VIABILIZAR CUIDADOS GERAIS DOS ANIMAIS RESIDENTES NO CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSSES, RESGATE E ACOLHIMENTO DE ANIMAIS DE RUA EM SITUAÇÃO DE RISCO E ORIENTAÇÃO EDUCATIVA DA POPULAÇÃO.

De um lado o **MUNICÍPIO DE PONTAL**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no CNPJ sob o nº. 45.352.267/001-86, com sede à Rua Guilherme Silva, 337, Bairro Centro, em Pontal, São Paulo, representado pelo Prefeito, Sr. José Carlos Neves Silva, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 286.523.818/01, residente e domiciliado nesta cidade, neste ato denominado **MUNICÍPIO**, e, de outro lado, **APAVB – ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS VOZ DA BICHARADA**, com inscrição no CNPJ sob nº 42.799.714/0001-51, com sede na Rua João Pugin, n.º 497, bairro Santa Catarina, Pontal/SP, CEP 14.180-000, doravante denominado **OSC**, neste ato representado por sua Presidente, Srª. Érika Andreza dos Santos, inscrito no CPF sob o nº. 351.716.248-52, celebram o presente termo de apostilamento, regido pelas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: as partes em epígrafe celebraram termo de fomento assinado em 03 de fevereiro de 2.023 visando **viabilizar cuidados gerais dos animais residentes no Centro de Controle de Zoonoses, resgate e acolhimento de animais de rua em situação de risco e orientação educativa da população**, com vigência de 05 (cinco) meses, compreendida entre 13 de fevereiro e 13 de julho de 2.023.

CLÁUSULA SEGUNDA: sucedeu-se ouve manifestação da entidade colaboradora no sentido de que fossem efetivadas a reprogramação do total da parceria, para melhor aproveitamento dos recursos despendidos, sem contudo importar em acréscimo financeiro ao valor avençado.

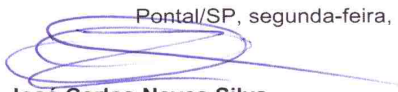
CLÁUSULA TERCEIRA: considerando parecer jurídico favorável, bem como manifestação técnica da Secretaria Municipal de Saúde, fica alterado o Plano de Trabalho da parceria, conforme tabelas a seguir, sem alteração do valor total do Termo de Fomento originário.

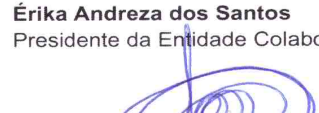
ITENS A ACRESCER			
Item	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
Vacinas (V8)	86	28,06	2.413,16
Casinhas	43	127,34	5.476,00
Otoscópio	01	229,98	229,98
Máquina de Tosa	01	107,91	107,91
Atendimento veterinário + exames			299,00

ITENS A SUPRIMIR	
Item	Valor Total Remanescente
Informatização	R\$ 299,00
Recursos Humanos	R\$ 8.000,00

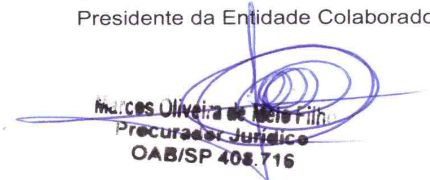
CLÁUSULA QUARTA: ficam mantidas e ratificadas as disposições existentes no termo de colaboração original, não atingidas por este instrumento de aditamento.

Pontal/SP, segunda-feira, 08 de maio de 2.023.


José Carlos Neves Silva
Prefeito Municipal


Érika Andreza dos Santos
Presidente da Entidade Colaboradora


Carlos Henrique S. Dias
Procurador Municipal
Assessor Jurídico do Município


Marcos Oliveira de Melo Filho
Procurador Jurídico
OAB/SP 408.716

Documento assinado digitalmente
ERIKA ANDREZA DOS SANTOS
Data: 08/05/2023 16:22:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>